



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 3.330/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.317.592,44 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.317.592,44 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 299.513,53**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0130	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	49.513,53
4490510000	0134	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490520000	0139	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 268.078,91**

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.330/2018 – pág. 2/3

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	0238	3.504	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168.397,39
4490520000	0238	3.512	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.616,42
4490520000	0238	3.843	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.065,10

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2057 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS****TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 1.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0230	3.504	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0011.2054 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS****TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 550.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0234	3.504	MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO SISTEMAS VIÁRIO MUNICIPAL****TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo****TOTAL: 200.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0233	3.512	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

**I.** Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, relativo ao ITR (Imposto Territorial Rural), no que se refere à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAG);

**II.** Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 504 – Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias; 512 – CIDE, e 843 – Saldo de aplicação da conta relativo a pavimentação da Avenida Centenário (3ª etapa), no tocante à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes (SMOP).

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.330/2018 – pág. 3/3

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de julho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 8367/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR